

# Lei nº 324

P.L. nº 23/80

Concede título de cidadão honorário.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Moema, M.G., ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Francisco Pereira dos Santos, por motivos de relevantes benefícios prestados ao Município.

Art. 2º - O Título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 31 de dezembro de 1980.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa  
Secretária - Maria Ivete da Costa

# Lei nº 325

P.L. nº 24/80

Institui Gratificação.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No mês de dezembro de cada ano, a